

DECRETO Nº 5804/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTA O EVENTO GUAPOROCK – FESTIVAL
MULTICULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nºs 3684/2015, de 24-12-2015 e 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º O evento **GUAPOROCK – FESTIVAL MULTICULTURAL**, será realizado no período de 02 a 04-02-2018, no Autódromo Municipal Nelson Luiz Barro, com o objetivo de desenvolver uma atividade multicultural que ofereça festival de música e shows de bandas.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes de pagamento de taxa de direitos autorais ECAD, contratação de empresas para serviços de locação de palco, de tenda, de zeladoria, de sonorização e iluminação, de gravação, mixagem e masterização de 03 faixas de músicas dos vencedores do Festival, no valor de até R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0803 Departamento Cultural
Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e
Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2018